



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1

PU: _____ DO _____
Di: _____
Jo: _____

Assinatura

Publicado por atemplo.
na data 28/12/10
Sandra
ASSINATURA

DECRETO Nº 2.042/2010 – 28/12/10

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 483/2009 de 17/12/2009, publicada em 18/12/2009, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – Câmara Municipal de Itaquiraí.....	R\$	8.000,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.500,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	8.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 483/2009, conforme segue:

01.01 – Câmara Municipal de Itaquiraí.....	R\$	8.000,00
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	8.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 28 de dezembro de 2010.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº 188/2010-CMG.

Itaquirai-MS., 20 de Dezembro de 2010

SENHORA PREFEITA:

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado:

Suplementar:

3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00 ⁶
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00 ⁹
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00 ¹²

Total **R\$ 8.000,00**

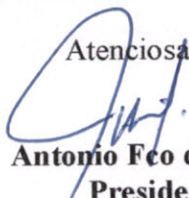
Cancelamento totais e parciais

3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00 ⁸
3.1.90.13.00.00.00.00.0080- Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00 ²

Total **R\$ 8.000,00**

Sendo o que se nos apresente para o momento, reiteramo-nos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente


Antonio Fco da Silva
Presidente

Exma Senhora
Sandra Cardoso Martins Cassone
DD. Prefeita Municipal
ITAQUIRAÍ-MS

20/12/10